Lei nº 1000

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial deja suplementar".

O povo do município de Apuhuaçu, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares à dotação do orçamento vigente:

313003 - Assinatura de jornais e revistas 67,00
321062 - 4 caixas escolares 180,00
311192 - Pessoal civil - vencimentos 2.300,00
311192 - Pessoal civil - salário - água 4.300,00
311192 - Pessoal civil - quinquênio 200,00
312092 - Para o serviço de água e esgôto 17.000,00

Artº 2º Para ocorrer as despesas do artº 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir os créditos suplementares até a importância de NCr$ 24.047,00 (vinte e quatro mil e quarenta e sete cruzeiros novos;

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apuhuaçu, 23 de dezembro de 1967.

Antônio Xavier
Prefeito

Inácio Ilidio Dekel
Secretário